



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo



Versão 03 – Atualizada em 28/02/2025  
Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**SUMÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>1. Atendimento ao Público .....</b>	<b>5</b>
<b>2. Matrículas e Rematrículas nas Unidades de Ensino.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Transporte Escolar .....</b>	<b>7</b>
<b>4. Relação das Unidades de Ensino (endereço, formas de contato, responsável) .....</b>	<b>8</b>
<b>5. Histórico Escolar ou Ficha de Matrícula .....</b>	<b>11</b>
<b>6. Declaração de Matrícula .....</b>	<b>11</b>
<b>7. Alimentação Escolar.....</b>	<b>12</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria de Educação é responsável pela organização e gestão da rede municipal de ensino, atuando em estreita colaboração com as Unidades Escolares, que conduzem diretamente o processo de ensino e aprendizagem. Sua atuação abrange tanto aspectos administrativos quanto pedagógicos, sempre com o objetivo de promover uma prática educacional que favoreça o pleno desenvolvimento dos estudantes.

A educação na rede municipal segue os princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, que, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, define:

“Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, deve ser pautada pelos princípios da liberdade e pelos ideais de solidariedade humana, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, conforme esta Lei e a legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de um padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.”

Com base nesses princípios, a seguir são apresentados os principais serviços disponíveis, que a Secretaria Municipal de Educação oferece, objetivando promover o acesso, a permanência e a qualidade do ensino na rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

## 1. Atendimento ao Público

### ✓ O QUE É O SERVIÇO?

A Secretaria Municipal de Educação oferece um canal de Atendimento ao Público para que as famílias possam registrar dúvidas, sugestões, solicitações e demais apontamentos relacionados à educação municipal. Esse serviço tem como objetivo fortalecer a comunicação entre a comunidade e a gestão educacional, garantindo mais transparência e eficiência no atendimento às demandas da população.

Para mais informações sobre como acessar esse serviço, entre em contato pelos nossos canais oficiais.

### ✓ ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO:

Comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação para atendimento ou enviar por e-mail, conforme segue:

[educacao@santateresa.es.gov.br](mailto:educacao@santateresa.es.gov.br) (para assuntos administrativos)

[pedagogico@santateresa.es.gov.br](mailto:pedagogico@santateresa.es.gov.br) (para assuntos pedagógicos)

[merendaescolar@santateresa.es.gov.br](mailto:merendaescolar@santateresa.es.gov.br) (para assuntos relacionados à alimentação escolar)

### PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Presencial: Atendimento por ordem de chegada.

Por e-mail: retorno em até 15 (quinze) dias.

### FORMA DE ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

A Secretaria Municipal de Educação está localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES.

O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Teresa é das 08h às 15h30.

Telefone: (27) 3259-3900

O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação é das 7h30 às 16h.

Telefone: (27) 3441-9708

## 2. Matrículas e Rematrículas nas Unidades de Ensino

### ✓ O QUE É O SERVIÇO?

O serviço referente às Matrículas e Rematrículas nas Unidades de Ensino destina-se a facilitar o processo de inscrição e continuidade dos estudantes nas Unidades de Ensino da rede municipal, por meio da Chamada Pública, transferência e/ou matrícula nova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

✓ REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR OU SOLICITAR OS SERVIÇOS:

Os responsáveis legais dos estudantes devem comparecer a Unidade de Ensino da rede municipal mais próxima de sua residência para realizar a solicitação.

✓ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMATRÍCULA:

No ato da Rematrícula (Artigo 11, da Portaria/SMED/Nº 005/2024 de 14/11/2024) os pais, responsáveis legais ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverá obrigatoriamente apresentar:

I - foto 3x4 do estudante;

II - fotocópia do comprovante de residência do estudante, por meio da fatura de energia elétrica atualizada;

III - fotocópia de comprovante de termo de compromisso: pessoas com processo de guarda legal não iniciado, se for o caso;

IV - fotocópia de comprovante de termo de compromisso: guarda legal em tramitação, se for o caso;

V - fotocópia de comprovante de termo de compromisso: pessoas que não são representantes legais acompanhando aluno da rede, menor de idade, se for o caso;

VI - laudo médico para o estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

VII - laudo médico para o estudante com intolerância alimentar;

VIII - cópia do cartão de vacinação e declaração de unidade de saúde pública atestando a atualização do cartão de vacinação, para os estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei Estadual nº 10.913, de 01 de novembro de 2018.

✓ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

Para efetivação da Matrícula (Artigo 23, da Portaria/SMED/Nº 005/2024 de 14/11/2024) dos estudantes é obrigatório:

I - foto 3x4 do estudante;

II - fotocópia da certidão de nascimento, ou de casamento do estudante;

III - fotocópia do comprovante de residência do estudante, por meio da fatura de energia elétrica atualizada;

IV - fotocópia do cartão do SUS do estudante;

V - fotocópia do cartão do Programa Auxílio Brasil, caso receba o benefício;

VI - fotocópia de comprovante de termo de compromisso: pessoas com processo de guarda legal não iniciado, se for o caso;

VII - fotocópia de comprovante de termo de compromisso: guarda legal em tramitação, se for o caso;

VIII - fotocópia de comprovante de termo de compromisso: pessoas que não são representantes legais acompanhando aluno da rede, menor de idade, se for o caso;

IX - laudo médico para o estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

X - laudo médico para o estudante com intolerância alimentar;

XI - fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou da Carteira de Identidade (constando o número do CPF), do responsável pelo estudante ou do próprio estudante, quando maior de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

XII - histórico escolar ou declaração de conclusão do ano/etapa/modalidade de ensino (original);

XIII - cópia do cartão de vacinação e declaração de unidade de saúde pública atestando a atualização do cartão de vacinação, para os estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei Estadual nº 10.913, de 01 de novembro de 2018.

✓ PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO:

Comparecer pessoalmente à Unidade de Ensino com a documentação necessária para efetivar a Matrícula ou a Rematrícula.

✓ PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Atendimento por ordem de chegada à Unidade de Ensino.

✓ FORMA DE ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

Presencial: Comparecer pessoalmente à Unidade de Ensino mais próxima de sua residência.

### 3. Transporte Escolar

✓ O QUE É O SERVIÇO?

O serviço de transporte escolar é um meio de transporte coletivo oferecido para os estudantes, com o objetivo de garantir que eles tenham acesso à educação, especialmente quando residem longe das Unidades de Ensino.

✓ REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

- Estar matriculado em uma Unidade de Ensino da rede municipal; e
- Residir a uma distância igual ou maior de 02 (dois) quilômetros da escola, salvo situações em que for identificado risco de vida e áreas de vulnerabilidade.

✓ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

Cópia do comprovante de residência do estudante, por meio da fatura de energia elétrica atualizada em que consta o código de instalação para fins de georreferenciamento.

✓ PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO:

I - realizar matrícula;

II - comparecer à Unidade de Ensino e entregar a cópia comprovante de residência do estudante, por meio da fatura de energia elétrica atualizada;

III - a Unidade de Ensino envia para a Secretaria de Educação - Setor de Transporte Escolar;

IV - o Setor de Transporte analisa a solicitação e rotas disponíveis;

V - o Setor comunica a Unidade de Ensino se será possível ou não o atendimento, em consonância com a Instrução Normativa - SED n.º 02/2014, versão 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

✓ PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Imediato, se estiver dentro de algum roteiro existente. Caso não esteja, o trâmite para aditamento gera em torno de 20 (vinte) a 40 (quarenta) dias.

✓ FORMA DE ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

Presencial: Comparecer pessoalmente à Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, onde a solicitação pode ser realizada no ato da matrícula ou rematrícula.

**4. Relação das Unidades de Ensino (endereço, formas de contato, responsável)**

**Escola Municipal de Educação Infantil “Benjamin Bortolini”**

**Turno Matutino:** Educação Infantil Grupo I, II, III, IV e V

**Turno Vespertino:** Educação Infantil Grupo I, II e III

**Endereço:** Rua XIV de Julho, 259, Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa.

**Horário:** 07h às 16h30

**Telefone:** (27) 99515-2791

**E-mail:** escolabbenjamin@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Nádila de Cássia Matiello

**Escola Municipal de Educação Infantil “Emilinha”**

**Turno Matutino:** Educação Infantil Grupo I, II e III

**Turno Vespertino:** Educação Infantil Grupo I, II e III

**Endereço:** Rua Barão Orlando Bomfim, 822, Vila Nova, Santa Teresa

**Horário:** 07h às 16h30

**Telefone:** (27) 99703-9645

**E-mail:** escolaemilinha@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Luciana Pivetta Sipolatti Pozzatti

**Escola Municipal de Educação Infantil “Monteiro Lobato”**

**Turno Matutino:** Educação Infantil Grupo I, II e III

**Turno Vespertino:** Educação Infantil Grupo I, II e III

**Endereço:** Rua Maria Assunta Fanti, 03, Várzea Alegre, Santa Teresa

**Horário:** 07h às 16h30

**Telefone:** (27) 99970-3936 (Diretora)

**E-mail:** escolamonteiro@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Vanusa Barone

**Escola Municipal de Educação Infantil “Nonna Cizela”**

**Turno Matutino:** Educação Infantil Grupo II e III

**Turno Vespertino:** Educação Infantil Grupo II e III

**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, 35, Centro, Santa Teresa

**Horário:** 07h às 16h30

**Telefone:** (27) 99923-1760

**E-mail:** escolanonnacizela@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Silvana Schaeffer Niero



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**Escola Municipal de Educação Infantil “Pessanha Póvoa”**

**Turno Matutino:** Educação Infantil Grupo IV e V

**Turno Vespertino:** Educação Infantil Grupo IV e V

**Endereço:** Praça Augusto Ruschi, 80, Centro, Santa Teresa

**Horário:** 06h50 às 17h

**Telefone:** (27) 99886-9074

**E-mail:** escolapessanha@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Elisangela Batista Mischiatti

**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Paulino Rocon”**

**Turno Matutino:** 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

**Turno Vespertino:** Educação Infantil (Grupo IV e V) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Rua Principal, s/n, Alto Caldeirão, Santa Teresa

**Horário:** 07h às 16h30

**Telefone:** (27) 99638-6468 (Diretora)

**E-mail:** escolapaulino@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Priscila Erdmann

**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professor Hausler”**

**Turno Integral:** Educação Infantil (Grupo IV e V) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Vila 25 de Julho, s/n, Santa Teresa

**Horário:** 9h às 16h10

**Telefone:** (27) 99926-6350 (Diretora)

**E-mail:** escolahausler@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Flávia Aparecida Bosa

**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Sebastião José Pivetta”**

**Turno Matutino:** 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

**Turno Vespertino:** Educação Infantil (Grupo IV e V) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Rua São Paulo, s/n, Várzea Alegre, Santa Teresa

**Horário:** 07h às 16h30

**E-mail:** escolapivetta@santateresa.es.gov.br

**Telefone:** (27) 99874-7678

**Direção:** Rosiane Venturini

**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Vale de Tabocas”**

**Turno Matutino:** Educação Infantil (Grupo IV e V) e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Tabocas, Santa Teresa

**Horário:** 07h às 11h30

**Telefone:** (27) 99814-6816 (Diretora)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**E-mail:** escolavaledetabocas@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Zilma Schulz Junco

**Escola Municipal de Ensino Fundamental “Visconde de Inhaúma”**

**Turno Integral:** 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Rua 25 de Março, 186, Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa

**Horário:** 07h às 14h10

**Telefone:** (27) 99955-4346

**E-mail:** escolavisconde@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Izete Maria Lacerda

**Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Ethevaldo Damazio”**

**Turno Matutino:** 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Turno Vespertino:** 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Rodovia Josil Espindula Agostini, 1060, Sede, Santa Teresa

**Horário:** 06h50 às 17h

**Telefone:** (27) 99700-6290

**E-mail:** escolaethevaldo@santateresa.es.gov.br

**Direção:** Janny Fanti

**ESCOLAS DO CAMPO**

**Pedagoga responsável:** Angela Rassele Corteletti da Silva

**Telefone:** (27) 3441.9708

**Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
“Alto Santo Antônio”**

**Turno Integral:** Educação Infantil (Grupo IV e V) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Alto Santo Antônio, Santa Teresa

**Horário:** 6h10 às 13h20

**Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
“Felício Alberto Baratella”**

**Turno Matutino:** Educação Infantil (Grupo IV e V) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Córrego Frio, Distrito de Alto Santa Maria, Santa Teresa

**Horário:** 6h30 às 11h50

**Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
“Geralda Rodrigues Sarmiento”**

**Turno Integral:** Educação Infantil (Grupo IV e V) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Alto Pedra Alegre, Distrito de Alto Santa Maria, Santa Teresa

**Horário:** 7h às 14h10

**Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
“Goiapaboçu”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**Turno Matutino:** Educação Infantil (Grupo IV e V) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Endereço:** Goiapaboçu, Santa Teresa.

**Horário:** 7h às 11h30

**Escola Municipal de Educação Infantil “Vale da Esperança”**

**Turno Matutino:** Educação Infantil Grupo IV e V

**Endereço:** Assentamento Vale da Esperança, Distrito de Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa

**Horário:** 7h às 11h30

## 5. Histórico Escolar ou Ficha de Matrícula

✓ O QUE É O SERVIÇO?

O serviço consiste no fornecimento de Histórico Escolar ou Ficha de Matrícula, com o propósito de atender às demandas relacionadas à aposentadoria. Essa documentação é necessária tanto para solicitar aposentadoria rural quanto para obter o Histórico Escolar visando o retorno à escola.

✓ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

Documentos pessoais como Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou qualquer outro documento oficial com foto.

✓ PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO:

Presencial: Comparecer pessoalmente à Unidade de Ensino onde estudou ou na Secretaria Municipal de Educação, quando escolas do campo, e aguardar a emissão do documento.

✓ PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Até trinta (30) dias para ser expedido.

✓ FORMA DE ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

Presencial: Comparecer na Secretaria Municipal de Educação ou nas Unidades de Ensino.

## 6. Declaração de Matrícula

✓ O QUE É O SERVIÇO?

O serviço consiste em atender pessoas que necessitam de documentos para comprovar que o estudante está matriculado e frequenta a Unidade de Ensino da rede municipal.

✓ REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

Os responsáveis legais devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação, quando das Escolas do Campo ou na própria Unidade de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

✓ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

Documentos pessoais como Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou qualquer outro documento oficial com foto.

✓ PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO:

Presencial: Comparecer pessoalmente à Unidade de Ensino com a documentação necessária ou na Secretaria Municipal de Educação, quando das Escolas do Campo, e aguardar a emissão do documento.

✓ PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Até trinta (30) dias para ser expedido.

✓ FORMA DE ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

Presencial: Comparecer na Secretaria Municipal de Educação ou nas Unidades de Ensino.

## 7. Alimentação Escolar

✓ O QUE É O SERVIÇO?

A Alimentação Escolar é destinada a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE do Governo Federal envia parte dos recursos financeiros e o Município faz a complementação para o fornecimento da alimentação escolar aos estudantes.

Os cardápios são elaborados mensalmente pela Nutricionista, Responsável Técnica, que supervisiona o cumprimento, assim como o controle higiênico e sanitário no preparo da alimentação. Os cardápios seguem os critérios definidos pelo Manual de Orientações para Alimentação Escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Para que o estudante com intolerância alimentar tenha um cardápio adequado às suas necessidades, a família deve apresentar um laudo médico na Unidade de Ensino. Esse documento é essencial para garantir a segurança alimentar do aluno e possibilitar a oferta de refeições apropriadas.

✓ REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

É necessário ser um estudante regularmente matriculado na rede municipal de ensino, onde será elegível para receber a alimentação escolar durante o período de permanência na Unidade de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

✓ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR OU  
SOLICITAR O SERVIÇO:

Apresentar laudo médico na Unidade de Ensino para solicitar o serviço.

✓ PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO:

Presencial: O estudante deverá estar matriculado na rede municipal de ensino e frequentar regularmente a Unidade de Ensino.

✓ PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Atendimento realizado em dias letivos.

✓ FORMA DE ACESSAR OU SOLICITAR O SERVIÇO:

Presencial: Dirigir-se à Unidade de Ensino em que o estudante esteja matriculado.